**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**AUTÓGRAFO NÚMERO /18**

**PROJETO DE LEI NÚMERO 051/18**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

 Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R$ 288.828,66 (duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos), objetivando a manutenção do Programa de Alimentação e Nutrição, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 02.09.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 10 | Saúde |  |  |
| 10.306 | Alimentação e Nutrição |  |  |
| 10.306.0080 | Cuidando das Pessoas – Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade |  |  |
| 10.306.0080.2 | Atividade |  |  |
| 10.306.0080.2.177 | Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde de Atenção Especializada.  | R$ | 288.828,66 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | R$ | 138.828,66 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | R$ | 150.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 02 – Transferências e convênios Estaduais - Vinculados |

 Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto através do excesso de arrecadação apurado no exercício, de recursos vinculados à saúde, transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, através do Programa de Alimentação e Nutrição (FAN) – Portaria nº 1.941 /GM/MS de 12/09/2014, conforme disposto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

 Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

 Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

 CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

### JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO

Presidente